

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2.991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



GESTORUM



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020

ANO BASE CADASTRAL 2019

Nº 326/2020

ROQUE GONZALES/RS

MAIO/2020

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	13
4.1	INTRODUÇÃO	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL	14
4.4	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO	15
4.5	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	16
4.6	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	18
4.7	PROJEÇÕES ATUARIAIS	19
4.8	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS	19
4.9	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL	19
4.10	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS	20
5	DO PARECER ATUARIAL	21
6	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	22
7	ANEXOS	23

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Setembro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do município de ROQUE GONZALES.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de ROQUE GONZALES, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Cidades instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Cidades poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Cidades, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os Cidades o tenham criado. O município de ROQUE GONZALES implantou o seu Regime Jurídico do Servidor Público através da Lei Municipal (LM) nº 900/90

de 29/06/1990. O Município tem RPPS implantado desde 1991 e presentemente está vigente com a LM nº 1426/00 de 01/09/2000, e tem seu plano de custeio definido na LM 2978/2018 e suas alterações.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de ROQUE GONZALES.

O município já segue o art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro ⁽¹⁾	Método ⁽²⁾
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN

⁽¹⁾ Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

⁽²⁾ Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,75%
Taxa de crescimento real das remunerações	1,32%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	INPC
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de ROQUE GONZALES foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de ROQUE GONZALES a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	197	179	219
Aposentados	78	87	94
Pensionistas	17	16	18
Total	292	282	331
Variação (%)	-	-9,14%	22,35%

Estes quantitativos demonstram que houve ingresso de novos servidores, o que contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
66,16%	33,84%	2,0

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 66,16% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 33,84%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 2 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

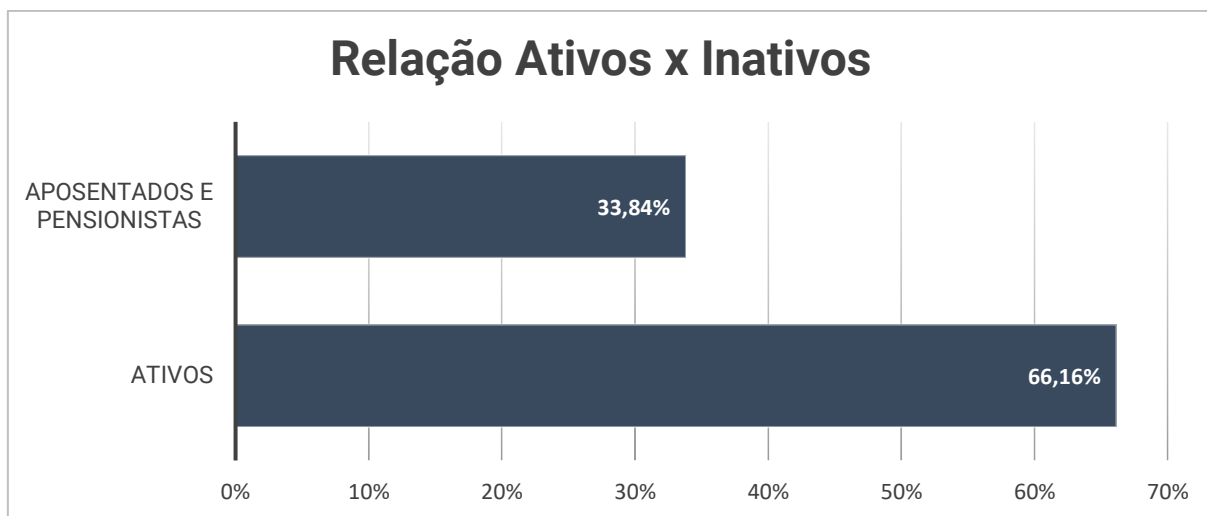
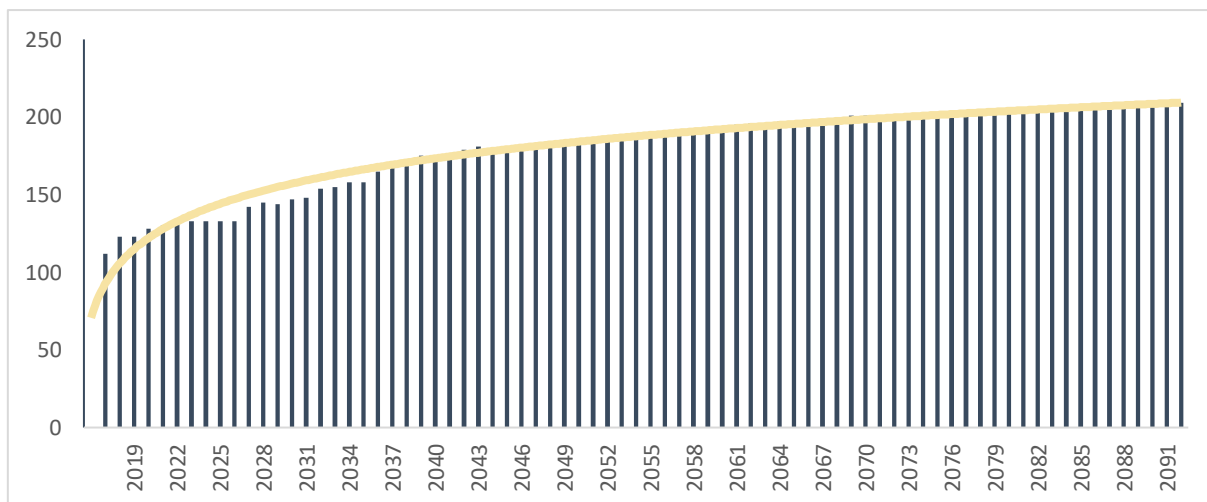


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	219	458.751,89	60,75	2.094,76
APOSENTADOS	94	266.501,18	35,29	2.835,12
PENSIONISTAS	18	29.881,55	3,96	1.660,09
TOTAL	331	755.134,62	100	2.281,37

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **39,25%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 52,90% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	458.751,89	458.751,89	
APOSENTADOS	266.501,18	458.751,89	58,09
PENSIONISTAS	29.881,55	458.751,89	6,51
TOTAL	755.134,62		64,61

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **64,61%**, enquanto o plano de custeio total é de 52,90%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	138	81	219
Folha Mensal	R\$282.842,46	R\$175.909,43	R\$458.751,89
Benefício Médio Mensal	R\$2.049,58	R\$2.171,72	R\$2.110,65
Idade Mínima Atual	21	22	22
Idade Máxima Atual	66	71	69
Idade Média Atual	41	45	43
Idade Mínima de Admissão	18	19	19
Idade Máxima de Admissão	50	60	55
Idade Média de Admissão	31	31	31
Idade Média de Aposentadoria Projetada	58	63	61

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	12	5,48%
26 a 30	22	10,05%
31 a 35	37	16,89%
36 a 40	25	11,42%
41 a 45	30	13,70%
46 a 50	34	15,53%
51 a 55	31	14,16%
56 a 60	17	7,76%
61 a 65	5	2,28%
66 a 75	6	2,74%
Acima de 75	0	0,00%
Total	219	100%

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	61	27,85%
26 a 30	65	29,68%
31 a 35	34	15,53%
36 a 40	26	11,87%
41 a 45	25	11,42%
46 a 50	7	3,20%
51 a 55	0	0,00%
56 a 60	1	0,46%
61 a 65	0	0,00%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	219	100%

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	101	46,12%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	108	49,32%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	7	3,20%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	1	0,46%
Acima de 5.645,81	2	0,91%
Total	219	100%

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	16	0	16
51 a 55	53	3	56
56 a 60	30	29	59
61 a 65	14	30	44
66 a 70	16	7	23
Acima de 70	9	12	21
Total	138	81	219

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	52	23,74%
Com 1 dependente	93	42,47%
Com 2 ou mais dependentes	74	33,79%
Total	219	100%

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	63	31	94
Folha Mensal	R\$196.739,68	R\$69.761,50	R\$266.501,18
Benefício Médio Mensal	R\$3.122,85	R\$2.250,37	R\$2.686,61
Idade Mínima Atual	50	53	52
Idade Máxima Atual	85	75	80
Idade Média Atual	60	63	62

Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	2	2,13%
51 a 55	14	14,89%
56 a 60	29	30,85%
61 a 65	29	30,85%
66 a 75	18	19,15%
Acima de 75	2	2,13%
Total	94	100%

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	8	8,51%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	73	77,66%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	12	12,77%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	1	1,06%
Total	94	100%

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	22	23,40%
Com 1 dependente	58	61,70%
Com 2 ou mais dependentes	14	14,89%
Total	94	100%

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	15	3	18
Folha Mensal	R\$26.964,26	R\$2.917,29	R\$29.881,55
Benefício Médio Mensal	R\$1.797,62	R\$972,43	R\$1.385,02
Idade Mínima Atual	9	46	28
Idade Máxima Atual	82	64	73
Idade Média Atual	56	55	56

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	3	16,67%
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	1	5,56%
51 a 55	1	5,56%
56 a 60	2	11,11%
61 a 65	5	27,78%
66 a 75	5	27,78%
Acima de 75	1	5,56%
Total	18	100%

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	8	44,44%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	10	55,56%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0,00%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	0	0,00%
Total	18	100%

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Setembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	42.588.552,87
VACF - Adm. (RMBAC):	(6.243.535,02)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(5.992.921,92)
Resultado	30.352.095,93

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	45.320.026,94
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(8.078,33)
Resultado	45.311.948,61

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) ⁽¹⁾	30.352.095,93
RMBC (VABF – VACF) ⁽²⁾	45.311.948,61
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) ^(3 = 1 + 2)	75.664.044,54
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER ⁽⁴⁾	8.790.857,98
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR ⁽⁵⁾	(1.745.482,41)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ⁽⁶⁾	24.623.675,25
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) ^(7 = 3 – 4 + 5 – 6)	43.994.993,72

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do município de ROQUE GONZALES, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

⁽¹⁾RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

⁽²⁾RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

⁽³⁾RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC líquidas.

⁽⁴⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 10% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

⁽⁵⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

⁽⁶⁾ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2019.

4.4 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de ROQUE GONZALES é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Sublinha-se que o plano de amortização deve cumprir os requisitos necessários para que seja realizado a LDA conforme prevê inciso II do Art. 65 da Portaria 464/2018, onde as receitas projetadas sejam superiores às despesas.

Assim sendo, o Município de ROQUE GONZALES, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

4.5 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do município de ROQUE GONZALES, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 3º da LM nº 1969/08	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 3º da LM nº 1969/08	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	11,90% Custo Normal	art. 3º da LM nº 1969/08	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	30,00% Custo Especial	art. 1º da LM nº 2978/18	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	22,46%
Custo Normal da Taxa de administração - § 4º, art. 1, LM nº 1969/08	0,44%
CUSTO NORMAL TOTAL	22,90%

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

Tabela 22 – Custo Normal

Alíquota Normal	Atual	Cenário
Dos Servidores	11,00%	14,00%
Patronal	11,90%	14,00%
Total	22,90%	28,00%

Nota-se que o custo normal atual não segue os parâmetros necessários. Portanto, aderindo ao novo cenário com uma alíquota total de 28,00% e, como o custo normal necessário calculado é de 22,90%, o excedente de custo normal será de 5,10%, devendo ser utilizado para ajudar na recuperação do passivo.

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o déficit atuarial apontado no item 3.

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de ROQUE GONZALES. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se as alíquotas suplementares apresentadas nas próximas tabelas.

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível sem a utilização do LDA para o Município de ROQUE GONZALES é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Assim sendo, o Município de ROQUE GONZALES, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018.

Sublinha-se que está sendo aplicado o parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019, sendo:

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 3 será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar) conforme tabela 23:

Tabela 23 – Plano de amortização – novo

Ano	% sem excedente
2020	30,00%
2021	33,00%
2022	36,00%
2023 - 2054	42,00%

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

4.6 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 25 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	112	0,00	296.382,73	64,57%
2020	11	123	37.194,53	337.489,52	72,57%
2021	0	123	0,00	341.944,38	72,57%
2022	5	128	14.741,66	361.199,70	75,65%
2023	2	130	5.916,79	371.884,33	76,88%
2024	3	133	8.097,14	384.890,35	78,53%
2025	0	133	0,00	389.970,90	78,53%
2026	0	133	0,00	395.118,52	78,53%
2027	0	133	0,00	400.334,08	78,53%
2028	0	133	0,00	405.618,49	78,53%
2029	9	142	25.296,73	436.269,38	83,36%
2030	3	145	10.161,37	452.189,51	85,28%
2031	0	144	0,00	458.158,41	85,28%

2032	3	147	7.702,10	471.908,20	86,69%
2033	1	148	2.487,78	480.625,18	87,15%
2034	6	154	16.383,49	503.352,92	90,08%
2035	1	155	3.506,16	513.503,34	90,70%
2036	3	158	6.833,11	527.114,69	91,89%
2037	0	158	0,00	534.072,60	91,89%
2038	7	165	16.899,39	558.021,76	94,76%
2039	4	169	11.210,53	576.598,17	96,64%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **64,57%** da base total de contribuição, evoluindo para 96,64% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.7 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.8 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

4.9 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

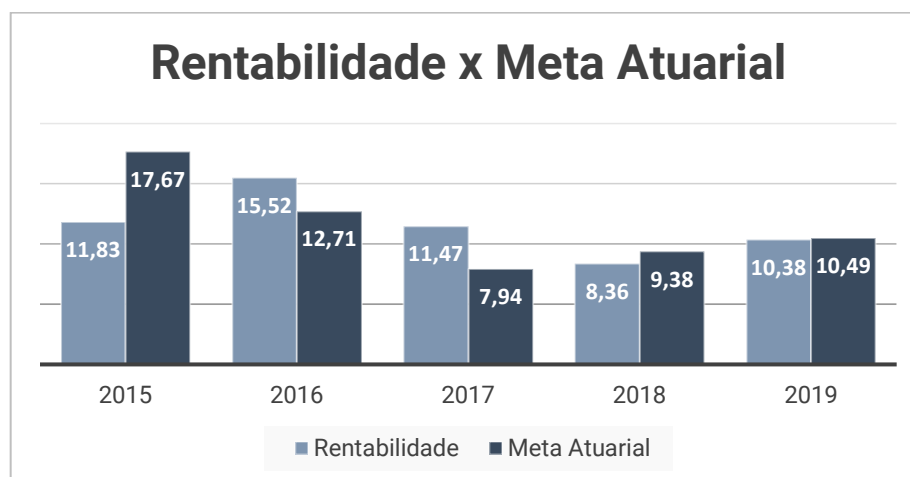
Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

Tabela 29 – Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2015	1.780.603,61	11,83	INPC	5,75	17,67
31/12/2016	2.606.859,82	15,52	INPC	5,75	12,71
31/12/2017	2.270.922,53	11,47	INPC	5,75	7,94

31/12/2018	1.806.434,47	8,36	INPC	5,75	9,38
31/12/2019	2.344.471,24	10,38	INPC	5,75	10,49
ACUMULADO	10.809.291,67	57,56			58,19

Tabela 29 – Rentabilidade X Meta Atuarial



4.10 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de ROQUE GONZALES, chegando-se aos seguintes parâmetros:

Tabela 26 – Análise comparativa das últimas avaliações

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2015	16.925.980,98	52.362.397,56	35.436.416,58	32,32
31/12/2016	19.253.160,00	59.995.677,18	40.742.517,18	32,09
31/12/2017	22.082.707,62	66.068.859,30	43.986.151,68	33,42
31/12/2018	22.880.922,28	70.496.764,66	47.615.842,38	32,46
31/12/2019	24.623.675,25	75.664.044,54	51.040.369,29	32,54

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2015 o RPPS apresentava **32,32%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **32,54%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do município de ROQUE GONZALES, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de ROQUE GONZALES, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), ainda não totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS não cumpriu a meta atuarial do Plano, resultando em acréscimo no déficit atuarial e, no último ano, pelo não atingimento da meta, houve uma perda atuarial de R\$ 52.810,00.

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados prévios apresentados neste relatório, passa-se para as seguintes conclusões e recomendações:

- a) O RPPS do Município de ROQUE GONZALES apresenta um resultado atuarial deficitário em **R\$ 43.994.993,72**;
- b) Considerado para o plano de amortização o prazo de 35 anos;
- c) Em razão das modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, passa-se a recomendar o seguinte:
 - 1) Alterar a alíquota de contribuição dos servidores para 14% (quatorze por cento) conforme art. 9º § 4º da EC nº 103/2019 ou Progressiva, conforme art. 149, § 1 da CF;
 - 2) Estudar a possibilidade de estabelecer alíquota de contribuição ordinária para aposentados e pensionistas que percebam benefício acima do salário mínimo, conforme disposto art. 149, § 1-A da CF, em razão do déficit atuarial apresentado no item 3;
 - 3) Adequar o Plano de Custeio Normal do RPPS, mantendo os custos de aposentadorias, pensões e taxa de administração (se houver), conforme sugestão constante neste relatório, atentando para que a alíquota normal do Ente seja no mínimo de 14%;
 - 4) Adequar o Plano de Custeio Especial, de amortização do déficit atuarial, conforme sugestão constante no item 4.5; e
 - 5) Observar os prazos da Portaria ME/SEPT nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, quanto ao atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios.

PORTO ALEGRE, 07/05/2020.


Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87


Joel Fraga da Silva
Atuário - MIBA 1.090 - CRC/RS 61.030
CPF: 555.713.950-87

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
ANEXO II	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO III	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
ANEXO IV	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
ANEXO VI.1	PLANO DE AMORTIZAÇÃO CONFORME TABELA 23
ANEXO VII.1	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS CONFORME TABELA 23

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino q_x / q_x^{ii}	Feminino q_x / q_x^{ii}	Hunter AV i_x
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROQUE GONZALES

Plano de Benefícios Definidos

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	24.623.675,25
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	24.623.675,25
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	41.200.877,65
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	45.320.026,94
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(8.078,33)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(4.111.070,96)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	27.417.791,32
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	42.588.552,87
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(6.243.535,02)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(5.992.921,92)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(2.934.304,61)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(43.994.993,72)
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(43.994.993,72)
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	41.200.877,65	45.320.026,94	-	(8.078,33)	-	(4.111.070,96)	-
1	jan/20	41.271.099,27	45.422.515,63	-	(8.205,54)	-	(4.143.210,82)	-
2	fev/20	41.341.320,89	45.525.004,32	-	(8.332,75)	-	(4.175.350,68)	-
3	mar/20	41.411.542,52	45.627.493,00	-	(8.459,96)	-	(4.207.490,53)	-
4	abr/20	41.481.764,14	45.729.981,69	-	(8.587,17)	-	(4.239.630,39)	-
5	mai/20	41.551.985,76	45.832.470,38	-	(8.714,38)	-	(4.271.770,24)	-
6	jun/20	41.622.207,38	45.934.959,07	-	(8.841,59)	-	(4.303.910,10)	-
7	jul/20	41.692.429,00	46.037.447,76	-	(8.968,80)	-	(4.336.049,96)	-
8	ago/20	41.762.650,63	46.139.936,44	-	(9.096,01)	-	(4.368.189,81)	-
9	set/20	41.832.872,25	46.242.425,13	-	(9.223,22)	-	(4.400.329,67)	-
10	out/20	41.903.093,87	46.344.913,82	-	(9.350,43)	-	(4.432.469,52)	-
11	nov/20	41.973.315,49	46.447.402,51	-	(9.477,63)	-	(4.464.609,38)	-
12	dez/20	42.043.537,11	46.549.891,20	-	(9.604,84)	-	(4.496.749,24)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	27.417.791,32	42.588.552,87	(6.243.535,02)	(5.992.921,92)	(2.934.304,61)	-	(43.994.993,72)	(43.994.993,72)
1	jan/20	27.632.140,30	43.028.713,55	(6.344.886,81)	(6.094.441,79)	(2.957.244,65)	-	(43.989.285,09)	(43.989.285,09)
2	fev/20	27.846.489,28	43.468.874,23	(6.446.238,60)	(6.195.961,67)	(2.980.184,68)	-	(43.983.576,46)	(43.983.576,46)
3	mar/20	28.060.838,26	43.909.034,92	(6.547.590,39)	(6.297.481,54)	(3.003.124,72)	-	(43.977.867,83)	(43.977.867,83)
4	abr/20	28.275.187,24	44.349.195,60	(6.648.942,18)	(6.399.001,41)	(3.026.064,76)	-	(43.972.159,19)	(43.972.159,19)
5	mai/20	28.489.536,22	44.789.356,28	(6.750.293,97)	(6.500.521,28)	(3.049.004,80)	-	(43.966.450,56)	(43.966.450,56)
6	jun/20	28.703.885,20	45.229.516,96	(6.851.645,76)	(6.602.041,16)	(3.071.944,84)	-	(43.960.741,93)	(43.960.741,93)
7	jul/20	28.918.234,18	45.669.677,64	(6.952.997,55)	(6.703.561,03)	(3.094.884,88)	-	(43.955.033,30)	(43.955.033,30)
8	ago/20	29.132.583,16	46.109.838,33	(7.054.349,34)	(6.805.080,90)	(3.117.824,92)	-	(43.949.324,67)	(43.949.324,67)
9	set/20	29.346.932,14	46.549.999,01	(7.155.701,14)	(6.906.600,78)	(3.140.764,96)	-	(43.943.616,04)	(43.943.616,04)
10	out/20	29.561.281,12	46.990.159,69	(7.257.052,93)	(7.008.120,65)	(3.163.704,99)	-	(43.937.907,41)	(43.937.907,41)
11	nov/20	29.775.630,10	47.430.320,37	(7.358.404,72)	(7.109.640,52)	(3.186.645,03)	-	(43.932.198,77)	(43.932.198,77)
12	dez/20	29.989.979,08	47.870.481,05	(7.459.756,51)	(7.211.160,40)	(3.209.585,07)	-	(43.926.490,14)	(43.926.490,14)

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2019	219	94	18	112	3.290.650,89	3.865.986,65	2.344.471,24	24.623.675,25
2020	219	105	18	123	4.034.228,09	4.314.608,34	1.477.420,52	25.820.715,51
2021	219	105	18	123	4.969.074,81	4.371.561,17	1.549.242,93	27.967.472,08
2022	219	110	18	128	5.060.532,86	4.620.942,86	1.678.048,32	30.085.110,40
2023	219	112	18	130	5.137.808,94	4.759.622,19	1.805.106,62	32.268.403,77
2024	219	114	19	133	5.219.354,37	4.924.201,08	1.936.104,23	34.499.661,28
2025	219	114	19	133	5.288.239,70	4.989.200,54	2.069.979,68	36.868.680,12
2026	219	114	19	133	5.358.034,32	5.055.057,99	2.212.120,81	39.383.777,27
2027	219	114	19	133	5.428.750,23	5.121.784,75	2.363.026,64	42.053.769,38
2028	219	114	19	133	5.500.399,58	5.189.392,31	2.523.226,16	44.888.002,82
2029	219	122	20	142	5.621.699,09	5.618.665,47	2.693.280,17	47.584.316,61
2030	219	125	20	145	5.713.138,53	5.820.558,91	2.855.059,00	50.331.955,22
2031	219	124	20	144	5.782.718,22	5.854.252,60	3.019.917,31	53.280.338,16
2032	219	127	20	147	5.876.741,33	6.062.650,04	3.196.820,29	56.291.249,74
2033	219	128	20	148	5.960.282,52	6.186.961,05	3.377.474,98	59.442.046,19
2034	219	133	21	154	6.072.781,18	6.519.244,37	3.566.522,77	62.562.105,78
2035	219	134	21	155	6.159.068,96	6.650.759,24	3.753.726,35	65.824.141,85
2036	219	137	21	158	6.259.013,20	6.876.732,06	3.949.448,51	69.155.871,50
2037	219	137	21	158	6.341.622,03	6.967.504,92	4.149.352,29	72.679.340,90
2038	219	144	21	165	6.470.005,59	7.390.470,74	4.360.760,45	76.119.636,20
2039	219	147	22	169	6.578.589,85	7.659.805,23	4.567.178,17	79.605.599,00
2040	219	147	22	169	6.665.417,09	7.760.914,66	4.776.335,94	83.286.437,38
2041	219	153	22	175	6.793.228,09	8.158.452,38	4.997.186,24	86.918.399,33
2042	219	151	22	173	6.869.434,06	8.166.480,99	5.215.103,96	90.836.456,36
2043	219	154	22	176	6.980.548,59	8.425.746,31	5.450.187,38	94.841.446,02
2044	219	156	23	179	7.090.537,51	8.669.231,50	5.690.486,76	98.953.238,79
2045	219	158	23	181	7.198.116,82	8.887.327,30	5.937.194,33	103.201.222,63
2046	219	156	23	179	7.278.942,73	8.899.609,74	6.192.073,36	107.772.628,97
2047	219	158	23	181	7.389.380,88	9.123.501,27	6.466.357,74	112.504.866,32
2048	219	156	23	179	7.472.354,67	9.136.110,11	6.750.291,98	117.591.402,86
2049	219	157	24	181	7.582.671,42	9.343.312,82	7.055.484,17	122.886.245,64
2050	219	158	24	182	7.690.223,89	9.521.987,88	7.373.174,74	128.427.656,39
2051	219	160	24	184	7.806.864,64	9.759.825,83	7.705.659,38	134.180.354,58
2052	219	160	24	184	7.909.905,11	9.888.655,53	8.050.821,28	140.252.425,44
2053	219	161	24	185	8.022.076,85	10.076.749,76	8.415.145,53	146.612.898,05
2054	219	162	24	186	8.135.831,83	10.268.086,68	8.796.773,88	153.277.417,08
2055	219	163	24	187	3.518.013,21	10.462.719,12	9.196.645,02	155.529.356,20

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2056	219	164	25	189	3.577.256,72	10.695.759,43	9.331.761,37	157.742.614,85
2057	219	165	25	190	3.632.656,01	10.897.607,53	9.464.556,89	159.942.220,23
2058	219	166	25	191	3.688.894,68	11.102.920,78	9.596.533,21	162.124.727,34
2059	219	167	25	192	3.745.985,22	11.311.755,50	9.727.483,64	164.286.440,71
2060	219	167	25	192	3.795.422,08	11.461.070,67	9.857.186,44	166.477.978,56
2061	219	168	25	193	3.854.142,21	11.676.287,91	9.988.678,71	168.644.511,57
2062	219	169	25	194	3.913.751,36	11.895.189,91	10.118.670,69	170.781.743,71
2063	219	169	26	195	3.970.590,68	12.090.635,67	10.246.904,62	172.908.603,34
2064	219	170	26	196	4.031.969,34	12.316.728,41	10.374.516,20	174.998.360,47
2065	219	170	26	196	4.085.181,19	12.479.309,23	10.499.901,63	177.104.134,06
2066	219	171	26	197	4.148.311,00	12.712.299,54	10.626.248,04	179.166.393,56
2067	219	171	26	197	4.203.058,56	12.880.101,90	10.749.983,61	181.239.333,83
2068	219	172	26	198	4.267.989,25	13.120.196,73	10.874.360,03	183.261.486,38
2069	219	172	26	198	2.529.709,81	13.293.383,33	10.995.689,18	183.493.502,04
2070	219	173	26	199	2.563.091,83	13.540.795,73	11.009.610,12	183.525.408,27
2071	219	174	27	201	2.596.914,50	13.835.103,48	11.011.524,50	183.298.743,78
2072	219	174	27	201	2.631.183,62	14.017.726,84	10.997.924,63	182.910.125,19
2073	219	174	27	201	2.665.905,10	14.202.760,84	10.974.607,51	182.347.876,97
2074	219	175	27	202	2.701.084,90	14.466.051,31	10.940.872,62	181.523.783,17
2075	219	175	27	202	2.736.729,08	14.657.003,19	10.891.426,99	180.494.936,05
2076	219	175	27	202	2.772.843,75	14.850.475,63	10.829.696,16	179.247.000,34
2077	219	176	27	203	2.809.435,14	15.125.357,98	10.754.820,02	177.685.897,52
2078	219	176	27	203	2.846.509,54	15.325.012,71	10.661.153,85	175.868.548,20
2079	219	176	27	203	2.884.073,32	15.527.302,87	10.552.112,89	173.777.431,54
2080	219	177	28	205	2.922.132,94	15.862.309,84	10.426.645,89	171.263.900,54
2081	219	177	28	205	2.960.694,95	16.071.692,33	10.275.834,03	168.428.737,19
2082	219	177	28	205	2.999.765,98	16.283.838,67	10.105.724,23	165.250.388,72
2083	219	178	28	206	3.039.352,74	16.584.096,58	9.915.023,32	161.620.668,21
2084	219	178	28	206	3.079.462,05	16.803.006,65	9.697.240,09	157.594.363,71
2085	219	178	28	206	3.120.100,81	17.024.806,34	9.455.661,82	153.145.320,00
2086	219	179	28	207	3.161.275,99	17.338.268,13	9.188.719,20	148.157.047,05
2087	219	179	28	207	3.202.994,69	17.567.133,27	8.889.422,82	142.682.331,29
2088	219	179	28	207	3.245.264,07	17.799.019,43	8.560.939,88	136.689.515,81
2089	219	180	28	208	3.288.091,41	18.126.261,31	8.201.370,95	130.052.716,86
2090	219	180	28	208	3.331.484,07	18.365.527,96	7.803.163,01	122.821.835,99
2091	219	181	28	209	3.375.449,52	18.702.700,41	7.369.310,16	114.863.895,26
2092	219	180	28	208	3.419.995,30	18.853.577,90	6.317.514,24	105.747.826,90
2093	219	181	28	209	3.465.129,09	19.199.710,45	5.816.130,48	95.829.376,02
2094	219	181	28	209	3.510.858,65	19.453.146,63	5.270.615,68	85.157.703,72

ANEXO V
ROQUE GONZALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE ROQUE GONZALES

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2019	5.635.122,13	3.865.986,65	1.769.135,48	24.623.675,25
2020	5.511.648,60	4.314.608,34	1.197.040,26	25.820.715,51
2021	6.518.317,74	4.371.561,17	2.146.756,57	27.967.472,08
2022	6.738.581,18	4.620.942,86	2.117.638,32	30.085.110,40
2023	6.942.915,56	4.759.622,19	2.183.293,37	32.268.403,77
2024	7.155.458,60	4.924.201,08	2.231.257,51	34.499.661,28
2025	7.358.219,38	4.989.200,54	2.369.018,84	36.868.680,12
2026	7.570.155,13	5.055.057,99	2.515.097,14	39.383.777,27
2027	7.791.776,86	5.121.784,75	2.669.992,11	42.053.769,38
2028	8.023.625,75	5.189.392,31	2.834.233,44	44.888.002,82
2029	8.314.979,26	5.618.665,47	2.696.313,79	47.584.316,61
2030	8.568.197,52	5.820.558,91	2.747.638,62	50.331.955,22
2031	8.802.635,54	5.854.252,60	2.948.382,93	53.280.338,16
2032	9.073.561,62	6.062.650,04	3.010.911,58	56.291.249,74
2033	9.337.757,50	6.186.961,05	3.150.796,45	59.442.046,19
2034	9.639.303,95	6.519.244,37	3.120.059,59	62.562.105,78
2035	9.912.795,31	6.650.759,24	3.262.036,07	65.824.141,85
2036	10.208.461,71	6.876.732,06	3.331.729,66	69.155.871,50
2037	10.490.974,32	6.967.504,92	3.523.469,40	72.679.340,90
2038	10.830.766,04	7.390.470,74	3.440.295,30	76.119.636,20
2039	11.145.768,02	7.659.805,23	3.485.962,80	79.605.599,00
2040	11.441.753,03	7.760.914,66	3.680.838,38	83.286.437,38
2041	11.790.414,34	8.158.452,38	3.631.961,95	86.918.399,33
2042	12.084.538,02	8.166.480,99	3.918.057,03	90.836.456,36
2043	12.430.735,97	8.425.746,31	4.004.989,66	94.841.446,02
2044	12.781.024,27	8.669.231,50	4.111.792,77	98.953.238,79
2045	13.135.311,15	8.887.327,30	4.247.983,85	103.201.222,63
2046	13.471.016,08	8.899.609,74	4.571.406,34	107.772.628,97
2047	13.855.738,61	9.123.501,27	4.732.237,35	112.504.866,32
2048	14.222.646,65	9.136.110,11	5.086.536,54	117.591.402,86
2049	14.638.155,60	9.343.312,82	5.294.842,77	122.886.245,64
2050	15.063.398,63	9.521.987,88	5.541.410,75	128.427.656,39
2051	15.512.524,02	9.759.825,83	5.752.698,19	134.180.354,58
2052	15.960.726,38	9.888.655,53	6.072.070,85	140.252.425,44
2053	16.437.222,37	10.076.749,76	6.360.472,61	146.612.898,05
2054	16.932.605,71	10.268.086,68	6.664.519,03	153.277.417,08
2055	12.714.658,24	10.462.719,12	2.251.939,12	155.529.356,20
2056	12.909.018,09	10.695.759,43	2.213.258,66	157.742.614,85
2057	13.097.212,90	10.897.607,53	2.199.605,38	159.942.220,23
2058	13.285.427,89	11.102.920,78	2.182.507,11	162.124.727,34
2059	13.473.468,86	11.311.755,50	2.161.713,36	164.286.440,71
2060	13.652.608,52	11.461.070,67	2.191.537,85	166.477.978,56
2061	13.842.820,92	11.676.287,91	2.166.533,01	168.644.511,57
2062	14.032.422,06	11.895.189,91	2.137.232,14	170.781.743,71
2063	14.217.495,31	12.090.635,67	2.126.859,63	172.908.603,34
2064	14.406.485,54	12.316.728,41	2.089.757,13	174.998.360,47
2065	14.585.082,82	12.479.309,23	2.105.773,59	177.104.134,06

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2066	14.774.559,04	12.712.299,54	2.062.259,50	179.166.393,56
2067	14.953.042,17	12.880.101,90	2.072.940,27	181.239.333,83
2068	15.142.349,28	13.120.196,73	2.022.152,55	183.261.486,38
2069	13.525.398,99	13.293.383,33	232.015,66	183.493.502,04
2070	13.572.701,95	13.540.795,73	31.906,23	183.525.408,27
2071	13.608.438,99	13.835.103,48	-226.664,48	183.298.743,78
2072	13.629.108,25	14.017.726,84	-388.618,59	182.910.125,19
2073	13.640.512,61	14.202.760,84	-562.248,22	182.347.876,97
2074	13.641.957,52	14.466.051,31	-824.093,79	181.523.783,17
2075	13.628.156,07	14.657.003,19	-1.028.847,12	180.494.936,05
2076	13.602.539,92	14.850.475,63	-1.247.935,72	179.247.000,34
2077	13.564.255,16	15.125.357,98	-1.561.102,82	177.685.897,52
2078	13.507.663,39	15.325.012,71	-1.817.349,31	175.868.548,20
2079	13.436.186,21	15.527.302,87	-2.091.116,66	173.777.431,54
2080	13.348.778,84	15.862.309,84	-2.513.531,01	171.263.900,54
2081	13.236.528,98	16.071.692,33	-2.835.163,35	168.428.737,19
2082	13.105.490,21	16.283.838,67	-3.178.348,46	165.250.388,72
2083	12.954.376,07	16.584.096,58	-3.629.720,51	161.620.668,21
2084	12.776.702,15	16.803.006,65	-4.026.304,51	157.594.363,71
2085	12.575.762,63	17.024.806,34	-4.449.043,71	153.145.320,00
2086	12.349.995,19	17.338.268,13	-4.988.272,94	148.157.047,05
2087	12.092.417,51	17.567.133,27	-5.474.715,76	142.682.331,29
2088	11.806.203,95	17.799.019,43	-5.992.815,48	136.689.515,81
2089	11.489.462,36	18.126.261,31	-6.636.798,95	130.052.716,86
2090	11.134.647,08	18.365.527,96	-7.230.880,87	122.821.835,99
2091	10.744.759,67	18.702.700,41	-7.957.940,73	114.863.895,26
2092	9.737.509,54	18.853.577,90	-9.116.068,36	105.747.826,90
2093	9.281.259,57	19.199.710,45	-9.918.450,88	95.829.376,02

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 5,75%, Crescimento Salarial de 1,32% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do ¹dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

ANEXO VI.1 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO CONFORME TABELA 23

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	30,00%	6.042.496,39	43.994.993,72	2.120.916,23	2.529.712,14	44.403.789,63
2021	33,00%	6.122.257,35	44.403.789,63	2.332.580,05	2.553.217,90	44.624.427,48
2022	36,00%	6.203.071,14	44.624.427,48	2.549.462,24	2.565.904,58	44.640.869,82
2023	42,00%	6.284.951,68	44.640.869,82	2.960.212,24	2.566.850,01	44.247.507,59
2024	42,00%	6.367.913,05	44.247.507,59	2.999.287,04	2.544.231,69	43.792.452,23
2025	42,00%	6.451.969,50	43.792.452,23	3.038.877,63	2.518.066,00	43.271.640,60
2026	42,00%	6.537.135,49	43.271.640,60	3.078.990,82	2.488.119,33	42.680.769,12
2027	42,00%	6.623.425,68	42.680.769,12	3.119.633,50	2.454.144,22	42.015.279,85
2028	42,00%	6.710.854,90	42.015.279,85	3.160.812,66	2.415.878,59	41.270.345,78
2029	42,00%	6.799.438,19	41.270.345,78	3.202.535,39	2.373.044,88	40.440.855,28
2030	42,00%	6.889.190,77	40.440.855,28	3.244.808,85	2.325.349,18	39.521.395,60
2031	42,00%	6.980.128,09	39.521.395,60	3.287.640,33	2.272.480,25	38.506.235,52
2032	42,00%	7.072.265,78	38.506.235,52	3.331.037,18	2.214.108,54	37.389.306,88
2033	42,00%	7.165.619,69	37.389.306,88	3.375.006,87	2.149.885,15	36.164.185,15
2034	42,00%	7.260.205,87	36.164.185,15	3.419.556,96	2.079.440,65	34.824.068,84
2035	42,00%	7.356.040,59	34.824.068,84	3.464.695,12	2.002.383,96	33.361.757,68
2036	42,00%	7.453.140,32	33.361.757,68	3.510.429,09	1.918.301,07	31.769.629,65
2037	42,00%	7.551.521,77	31.769.629,65	3.556.766,76	1.826.753,71	30.039.616,60
2038	42,00%	7.651.201,86	30.039.616,60	3.603.716,08	1.727.277,95	28.163.178,48
2039	42,00%	7.752.197,73	28.163.178,48	3.651.285,13	1.619.382,76	26.131.276,11
2040	42,00%	7.854.526,74	26.131.276,11	3.699.482,09	1.502.548,38	23.934.342,40
2041	42,00%	7.958.206,49	23.934.342,40	3.748.315,26	1.376.224,69	21.562.251,83
2042	42,00%	8.063.254,81	21.562.251,83	3.797.793,02	1.239.829,48	19.004.288,29
2043	42,00%	8.169.689,78	19.004.288,29	3.847.923,89	1.092.746,58	16.249.110,99
2044	42,00%	8.277.529,68	16.249.110,99	3.898.716,48	934.323,88	13.284.718,39
2045	42,00%	8.386.793,07	13.284.718,39	3.950.179,54	763.871,31	10.098.410,16
2046	42,00%	8.497.498,74	10.098.410,16	4.002.321,91	580.658,58	6.676.746,83
2047	42,00%	8.609.665,73	6.676.746,83	4.055.152,56	383.912,94	3.005.507,22
2048	42,00%	8.723.313,31	3.005.507,22	4.108.680,57	172.816,66	(930.356,69)
2049	42,00%	8.838.461,05	(930.356,69)	4.162.915,15	(53.495,51)	(5.146.767,35)
2050	42,00%	8.955.128,74	(5.146.767,35)	4.217.865,63	(295.939,12)	(9.660.572,11)
2051	42,00%	9.073.336,43	(9.660.572,11)	4.273.541,46	(555.482,90)	(14.489.596,47)
2052	42,00%	9.193.104,48	(14.489.596,47)	4.329.952,21	(833.151,80)	(19.652.700,47)
2053	42,00%	9.314.453,45	(19.652.700,47)	4.387.107,58	(1.130.030,28)	(25.169.838,33)
2054	42,00%	9.437.404,24	(25.169.838,33)	4.445.017,40	(1.447.265,70)	(31.062.121,43)

ANEXO VII.1 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS CONFORME TABELA 23

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14%	Servidor - 14%		
2020	3.865.986,65	6.042.496,39	845.949,50	845.949,50	1.812.748,92	3.504.647,91
2021	4.314.608,34	6.122.257,35	857.116,03	857.116,03	2.718.282,26	4.432.514,32
2022	4.371.561,17	6.203.071,14	868.429,96	868.429,96	2.754.163,59	4.491.023,51
2023	4.620.942,86	6.284.951,68	879.893,24	879.893,24	2.790.518,55	4.550.305,02
2024	4.759.622,19	6.367.913,05	891.507,83	891.507,83	2.827.353,39	4.610.369,04
2025	4.924.201,08	6.451.969,50	903.275,73	903.275,73	2.864.674,46	4.671.225,92
2026	4.989.200,54	6.537.135,49	915.198,97	915.198,97	2.902.488,16	4.732.886,10
2027	5.055.057,99	6.623.425,68	927.279,60	927.279,60	2.940.801,00	4.795.360,19
2028	5.121.784,75	6.710.854,90	939.519,69	939.519,69	2.979.619,58	4.858.658,95
2029	5.189.392,31	6.799.438,19	951.921,35	951.921,35	3.018.950,55	4.922.793,25
2030	5.618.665,47	6.889.190,77	964.486,71	964.486,71	3.058.800,70	4.987.774,12
2031	5.820.558,91	6.980.128,09	977.217,93	977.217,93	3.099.176,87	5.053.612,74
2032	5.854.252,60	7.072.265,78	990.117,21	990.117,21	3.140.086,01	5.120.320,42
2033	6.062.650,04	7.165.619,69	1.003.186,76	1.003.186,76	3.181.535,14	5.187.908,65
2034	6.186.961,05	7.260.205,87	1.016.428,82	1.016.428,82	3.223.531,41	5.256.389,05
2035	6.519.244,37	7.356.040,59	1.029.845,68	1.029.845,68	3.266.082,02	5.325.773,38
2036	6.650.759,24	7.453.140,32	1.043.439,64	1.043.439,64	3.309.194,30	5.396.073,59
2037	6.876.732,06	7.551.521,77	1.057.213,05	1.057.213,05	3.352.875,67	5.467.301,76
2038	6.967.504,92	7.651.201,86	1.071.168,26	1.071.168,26	3.397.133,63	5.539.470,15
2039	7.390.470,74	7.752.197,73	1.085.307,68	1.085.307,68	3.441.975,79	5.612.591,15
2040	7.659.805,23	7.854.526,74	1.099.633,74	1.099.633,74	3.487.409,87	5.686.677,36
2041	7.760.914,66	7.958.206,49	1.114.148,91	1.114.148,91	3.533.443,68	5.761.741,50
2042	8.158.452,38	8.063.254,81	1.128.855,67	1.128.855,67	3.580.085,14	5.837.796,49
2043	8.166.480,99	8.169.689,78	1.143.756,57	1.143.756,57	3.627.342,26	5.914.855,40
2044	8.425.746,31	8.277.529,68	1.158.854,16	1.158.854,16	3.675.223,18	5.992.931,49
2045	8.669.231,50	8.386.793,07	1.174.151,03	1.174.151,03	3.723.736,13	6.072.038,19
2046	8.887.327,30	8.497.498,74	1.189.649,82	1.189.649,82	3.772.889,44	6.152.189,09
2047	8.899.609,74	8.609.665,73	1.205.353,20	1.205.353,20	3.822.691,58	6.233.397,99
2048	9.123.501,27	8.723.313,31	1.221.263,86	1.221.263,86	3.873.151,11	6.315.678,84
2049	9.136.110,11	8.838.461,05	1.237.384,55	1.237.384,55	3.924.276,71	6.399.045,80
2050	9.343.312,82	8.955.128,74	1.253.718,02	1.253.718,02	3.976.077,16	6.483.513,20
2051	9.521.987,88	9.073.336,43	1.270.267,10	1.270.267,10	4.028.561,38	6.569.095,58
2052	9.759.825,83	9.193.104,48	1.287.034,63	1.287.034,63	4.081.738,39	6.655.807,64
2053	9.888.655,53	9.314.453,45	1.304.023,48	1.304.023,48	4.135.617,33	6.743.664,30
2054	10.076.749,76	9.437.404,24	1.321.236,59	1.321.236,59	4.190.207,48	6.832.680,67